



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte n.º 506 637 441

## AVISO

### **ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO**

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, datado de 8 de novembro de 2018, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (Lei de Execução Orçamental) conjugado com o n.º 9 do artigo 18º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE2018), encontra-se aberto, **pelo prazo de 10 dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso no edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica deste Município em [www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt) o **Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de Fiscal Municipal Especialista Principal** da carreira de Fiscal Municipal (Grupo de Pessoal Técnico Profissional)- carreiras não revistas.

2 - **Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro (aplicável por força do disposto no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – **Caracterização do Posto de trabalho:** conteúdo Funcional da carreira/categoria de Fiscal Municipal (Despacho n.º 20/94 do SEALOT, publicado na 2.ª série do Diário da República de 12 de maio: «Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica».

4 - As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas no ponto anterior, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

5 – **Prazo de validade:** o presente procedimentos concursal é válido para os postos de trabalho a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 - **Local de prestação do Trabalho:** Área do Município de Santa Comba Dão.

7 - Remuneração de acordo com o anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/2008, de 30 de dezembro, articulado com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro: Fiscal Municipal Especialista Principal – 1.084,76€.

8. - **Requisitos gerais de admissão:** os previstos no n.º2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto- Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

8.1 - **Requisitos especiais de admissão:** os constantes na alínea a), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412/A/98, de 30 de dezembro: de entre Fiscal Municipal Especialista, com, pelo menos, três anos de serviço na respetiva categoria classificados de Muito Bom (Relevante), ou cinco anos classificados de Bom (Adequado), na Avaliação de Desempenho.

9 - **Métodos de seleção obrigatórios:** O método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular, nos termos do n.º1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 22.º do mesmo diploma legal.

10- Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da ata do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11- **Classificação final-** Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 – **Local de afixação das listas:** As lista dos candidatos admitidos, excluídos, classificação final e da homologação das atas, serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizadas na pagina eletrónica [www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt).

13 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º1 do artigo 37º do Decreto Lei n.º. 204/98, de 11 de julho.

**14- Composição do júri:**

Presidente - Joaquim Agostinho dos Santos Marques, Vice-Presidente, que será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo;

1º Vogal Efetivo: Sandra Filomena Isidoro da Silva, Técnica Superior

2º Vogal Efetivo: Anabela Dias Mateus, Técnica Superior

1º Vogal Suplente: Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva Técnica Superior

2º Vogal Suplente: Susana Gonçalves Boto Martins, Técnica Superior.



## MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 637 441

15 – **Formalização das candidaturas** As candidaturas deverão ser formalizadas até ao termo do prazo referido no ponto 1, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, conforme despacho 11321/2009, de 8 de maio, disponível no Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município [www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt) e entregue, no horário de expediente, no serviço de recursos humanos ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção para Câmara Municipal de Santa Comba Dão, Largo do Município nº 13, 3440-317 Santa Comba Dão.

15.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou fax.

15.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão de:

- a) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e realizadas nos últimos 5 anos, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, em especial as relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a concurso;
- d) Declaração autenticada, emitida pelos serviços, que comprove a categoria do candidato, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/ avaliações de desempenho relativas aos anos que o candidato achar mais relevantes para efeitos de concurso.

16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Paços do Município de Santa Comba Dão, 13 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

Leonel José Antunes Gouveia

Largo do Município nº13 • 3440-337 Santa Comba Dão

TELEFONE: 232 880 500 • EMAIL: [geral@cm-santacombadao.pt](mailto:geral@cm-santacombadao.pt) • SITE: [www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt)